



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ERRATA 02 AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 05/2019 **PROFESSORES HABILITADOS E NÃO HABILITADOS**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de Atendente Educacional Especial para integrar o quadro de apoio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, com fundamento na Lei Municipal nº 1.435 de novembro de 2019, torna público **ERRATA 02**, para fazer constar no Edital o que segue:

ONDE SE LÊ

11 A declaração de tempo de serviço a ser expedida pelo Município de Pinheiros deverá ser requerida no Setor de Recursos Humanos nos **dias 02 a 06 de dezembro de 2019, das 08h às 11h e das 13h às 16h.**

LEIA-SE:

12 A declaração de tempo de serviço a ser expedida pelo Município de Pinheiros deverá ser requerida no Setor de Recursos Humanos nos **dias 02/12/2019 a 10/01/2020 de 2019, das 08h às 11h e das 13h às 16h.**

1.1 A atribuição de pontos para formação **ACADÊMICA/TÍTULOS/CURSOS** obedecer aos critérios definidos nos quadros abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – **CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

ONDE SE LÊ:



**ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 05/2019**

CARGO PLEITEADO: _____

Nome: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Cidade: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

CPF: _____ Data Nascimento: _____ / _____ / _____

RG: _____ Órgão Expedidor _____

Portador de deficiência: _____

ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO							
		PESO/MÊS	TEMPO/MESES				Nº DE PONTOS
I – TEMPO DE SERVIÇO: na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.		0,25					
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS		VALOR ATRIBUÍDO	DOCUMENTOS APRESENTADOS				PONTOS
			1º	2º	3º	4º	
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25		-	-	-	
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22		-	-	-	
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10		-	-	-	
D	Curso de Formação Continuada de Professores – FOCO, com carga horária igual ou superior a 100 (cem) horas, a partir de 2016.	9		-	-	-	
E	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária até 99 (noventa e nove) horas, a partir de 2016.	8			-	-	
F	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	3					
TOTAL DE PONTOS/ TITULAÇÃO							
TOTAL GERAL DE PONTOS							

Pinheiros – ES, _____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 05/2019

LEIA-SE:

CARGO PLEITEADO: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ cidade: _____

Telefone: () _____ e-mail: _____

CPF: _____ Data Nascimento: _____ / _____ / _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

Portador de deficiência: _____

ENSINO FUNDAMENTAL - 6º AO 9º ANO - CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO							
		PESO/MÊS	TEMPO/MESES				Nº DE PONTOS
I – TEMPO DE SERVIÇO: na área pleiteada, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 2015.		0,25					
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURSOS		VALOR DO TÍTULO	DOCUMENTOS APRESENTADOS				PONTOS
			1º	2º	3º	4º	
A	Curso “Stricto Sensu” (Doutorado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	25		-	-	-	
B	Curso “Stricto Sensu” (Mestrado aprovado pela Coordenação de aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES) na área pleiteada ou em área afim.	22		-	-	-	
C	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área específica.	10		-	-	-	
D	Curso de Pós-Graduação “Latu Sensu”/ Especialização na área Educação	9		-	-	-	
F	Curso de Formação Continuada – FOCO, com carga horária igual ou superior 120 (noventa e vinte) horas, a partir de 2018.	8			-	-	
G	Curso avulso na área da educação oferecido pelas Secretarias de Educação e ou pactuados pelo FNDE/MEC/SEDU ou INSTITUIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS E/OU ESTADUAIS, com carga horária igual ou superior a 40 horas, a partir de 2017.	3					
TOTAL DE PONTOS/ TITULAÇÃO							
TOTAL GERAL DE PONTOS							

Pinheiros – ES, ____ de janeiro de 2020.

Assinatura do Candidato

Assinatura do Membro da Comissão



Pinheiros - ES, 10 de janeiro de 2020.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Nomeada pela Portaria nº 076/2019

Marinete Zamprogno Ziviani

Almir Cabral Ferreira

Carlos Roberto Soares Canguçu

Eliane Farias Evangelista

Meirelly Queiroz de Oliveira

Disnei Curbani Calegari

HOMOLOGO OS TERMOS DO PRESENTE EDITAL